Pregão Presencial	N° 094/19
Processo	N° 1994/19
Ofício	N° 016/19

## **ATA**

Ao 01 dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 - CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar - Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, , bem como a presença do funcionário do setor requisitante, Sr. Paulo Cesar Muzi, matrícula nº 10/6688-5, Diretor de Transporte e Veículos, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1994/19 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: "Eventual e futura aquisição de T.". Nenhuma empresa retirou o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 662 de 14/06/2019 do Jornal O Popular, pág 09, bem como no Jornal Extra do dia 14/06/2019, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos. As empresas ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI, HP HIDRÁULICA AUTO PECAS LTDA e BRUNO BARROCA LIMA COMÉRCIO DE PNEUS E REPRESENTAÇÕES - EPP compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI representada por Marco Antonio Caetano Caruba, A empresa HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA representada por Nilson Moraes, A empresa BRUNO BARROCA LIMA COMÉRCIO DE PNEUS E REPRESENTAÇÕES - EPP representada por Bruno Barroca Lima. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a "PROPOSTA" e a documentação de "HABILITAÇÃO". Todas as empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de "PROPOSTA" e

ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no "histórico" em anexo a presente Ata. Foi verificado pelo Diretor de Transporte e Veículos presente na sessão de que a marca cotada pela empresa HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA não atendia ao estipulado na cláusula 2.1.1 do Edital, uma vez que, a marca Vox, segundo o mesmo, já causou problemas nos veículos quando foram utilizados anteriormente. Dessa forma, mediante a declaração do Diretor de Transporte e Veículos de que tal marca não atende a especificação, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio desclassificaram a proposta da empresa HP HIDRÁULICA **AUTO PEÇAS LTDA.** Os proponentes classificados foram convocados para negociação do preço global inicial e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço global, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa BRUNO BARROCA LIMA COMÉRCIO DE PNEUS E REPRESENTAÇÕES - EPP ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de R\$ 66.873,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais). Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. A empresa HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA manifestou a intenção de recorrer alegando que "Que no item 2.1.2 do Edital está pedindo informativo e certificado ISSO e a empresa atende as especificações do Edital". O Pregoeiro concede o prazo de 03 (três) dias úteis para que a mesma empresa apresente as razões recursais, fincando desde já as demais licitantes intimadas a apresentarem as contrarrazões por igual prazo da recorrente, conforme item 14 do Edital. As demais empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h45min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.